DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 18 de Fevereiro de 2022 - Edição nº 202

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas."

- DECRETO N° 251/2022: "Dispõe sobre exoneração de ELIANA MOREIRA DE ARAÚJO."

- DECRETO Nº 252/2022: "Dispõe sobre feriados e pontos facultativos para ano 2022."

- NOTIFICAÇÕES.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4CB1363ED3-6914451BD6-D2C635E7C5-0F83E94C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Sistema de Registro de Preço, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Sessão de abertura realizar-se-á em 03.03.2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 18/02/2022.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 251 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de ELIANA MOREIRA DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - A pedido fica à Sra. ELIANA MOREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o n° 683.664.695-49, exonerada do cargo DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AUGUSTO AMARAL do município de Bom Jesus da Serra, conforme requerimento apresentado nesta prefeitura em 13 de fevereiro de 2022, parte integrante deste.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 252 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos para ano 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública deste Município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo:

I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 3º Sábado de Fevereiro, Dia do Evangélico – Lei Municipal 153/2013 (feriado municipal);
III. 15 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional);
IV. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
V. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VI. 13 de junho, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
VII. 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo;
VIII. 24 de junho, São João (feriado na Bahia);
IX. 02 de julho, Independência da Bahia (feriado na Bahia);
X. 04 de agosto, Dia da Fé – Lei Municipal 154/2013 (feriado municipal);
XI. 06 de agosto, Padroeiro do Município-SENHOR BOM JESUS (ponto facultativo;
XII. 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIV. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XV. 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVI. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII. 20 de novembro, Dia da Consciência Negra – Lei Municipal 210/2017 (feriado municipal);

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

XVIII. 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);

XIX. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XX. 31 de dezembro, véspera de ano novo – Réveillon (ponto facultativo).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 004, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOM, no dia 19 de janeiro de 2022, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 004/2022 e fatos conexos, em decorrência de após diversas tentativas de notificação pessoal no escritório do causídico constituído nos autos, vem **notificar** o Dr. Jesulino Ferreira da Silva Filho, OAB/BA 11.753, advogado constituído por Avanete Felix Lemos Coelho, de que há indícios de que o ato concessório de seu enquadramento no regime de 40h semanais encontra-se eivado de vícios insanáveis, com suspeita de nulidade por não ter sido comprovado os requisitos para concessão. Assim, vossa senhoria fica notificado para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de 10 (dez) dias, dirigida ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

A cópia integral do Processo nº 004/2022 encontra-se disponibilizada para retirada na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

JERRE MOREIRA DO CARMO
Presidente da comissão

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 006, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOM, no dia 19 de janeiro de 2022, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 006/2022 e fatos conexos, em decorrência de após diversas tentativas de notificação pessoal no escritório do causídico constituído nos autos, vem **notificar** o Dr. Jesulino Ferreira da Silva Filho, OAB/BA 11.753, advogado constituído por Dierlhem do Carmo Santos, de que há indícios de que o ato concessório de seu enquadramento no regime de 40h semanais encontra-se eivado de vícios insanáveis, com suspeita de nulidade por não ter sido comprovado os requisitos para concessão. Assim, vossa senhoria fica notificado para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de 10 (dez) dias, dirigida ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

A cópia integral do Processo nº 006/2022 encontra-se disponibilizada para retirada na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

JERRE MOREIRA DO CARMO
Presidente da comissão

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 007, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOM, no dia 19 de janeiro de 2022, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 007/2022 e fatos conexos, em decorrência de após diversas tentativas de notificação pessoal no escritório do causídico constituído nos autos, vem **notificar** o Dr. Jesulino Ferreira da Silva Filho, OAB/BA 11.753, advogado constituído por Edileuza Moreno Lima Barreto, de que há indícios de que o ato concessório de seu enquadramento no regime de 40h semanais encontra-se eivado de vícios insanáveis, com suspeita de nulidade por não ter sido comprovado os requisitos para concessão. Assim, vossa senhoria fica notificado para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de 10 (dez) dias, dirigida ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

A cópia integral do Processo nº 007/2022 encontra-se disponibilizada para retirada na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

JERRE MOREIRA DO CARMO
Presidente da comissão

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 008, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOM, no dia 19 de janeiro de 2022, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2022 e fatos conexos, em decorrência de após diversas tentativas de notificação pessoal no escritório do causídico constituído nos autos, vem **notificar** o Dr. Jesulino Ferreira da Silva Filho, OAB/BA 11.753, advogado constituído por Gicélia de Santana Moreira, de que há indícios de que o ato concessório de seu enquadramento no regime de 40h semanais encontra-se eivado de vícios insanáveis, com suspeita de nulidade por não ter sido comprovado os requisitos para concessão. Assim, vossa senhoria fica notificado para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de 10 (dez) dias, dirigida ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

A cópia integral do Processo nº 008/2022 encontra-se disponibilizada para retirada na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

JERRE MOREIRA DO CARMO
Presidente da comissão

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 011, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOM, no dia 19 de janeiro de 2022, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 011/2022 e fatos conexos, em decorrência de após diversas tentativas de notificação pessoal no escritório do causídico constituído nos autos, vem **notificar** o Dr. Jesulino Ferreira da Silva Filho, OAB/BA 11.753, advogado constituído por Luana Machado de Oliveira, de que há indícios de que o ato concessório de seu enquadramento no regime de 40h semanais encontra-se eivado de vícios insanáveis, com suspeita de nulidade por não ter sido comprovado os requisitos para concessão. Assim, vossa senhoria fica notificado para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de 10 (dez) dias, dirigida ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

A cópia integral do Processo nº 011/2022 encontra-se disponibilizada para retirada na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

JERRE MOREIRA DO CARMO
Presidente da comissão

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 014, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOM, no dia 19 de janeiro de 2022, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 014/2022 e fatos conexos, em decorrência de após diversas tentativas de notificação pessoal no escritório do causídico constituído nos autos, vem **notificar** o Dr. Jesulino Ferreira da Silva Filho, OAB/BA 11.753, advogado constituído por Maria do Carmo de Oliveira Santos, de que há indícios de que o ato concessório de seu enquadramento no regime de 40h semanais encontra-se eivado de vícios insanáveis, com suspeita de nulidade por não ter sido comprovado os requisitos para concessão. Assim, vossa senhoria fica notificado para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de 10 (dez) dias, dirigida ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

A cópia integral do Processo nº 014/2022 encontra-se disponibilizada para retirada na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

JERRE MOREIRA DO CARMO
Presidente da comissão

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 023, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOM, no dia 19 de janeiro de 2022, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 023/2022 e fatos conexos, em decorrência de após diversas tentativas de notificação pessoal no escritório do causídico constituído nos autos, vem **notificar** o Dr. Jesulino Ferreira da Silva Filho, OAB/BA 11.753, advogado constituído por Vanderli Amaral de Oliveira, de que há indícios de que o ato concessório de seu enquadramento no regime de 40h semanais encontra-se eivado de vícios insanáveis, com suspeita de nulidade por não ter sido comprovado os requisitos para concessão. Assim, vossa senhoria fica notificado para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de 10 (dez) dias, dirigida ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

A cópia integral do Processo nº 023/2022 encontra-se disponibilizada para retirada na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia, telefone (77) 3461-1012, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

JERRE MOREIRA DO CARMO
Presidente da comissão